



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.339 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

“Estabelece o calendário de pagamento das remunerações dos servidores do Poder Executivo do Município de Rio Branco e a data de entrega de documentos pelos órgãos da Administração Direta e Indireta e dá outras providências”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

CONSIDERANDO a necessidade de fixar um cronograma de pagamento das remunerações dos servidores do Poder Executivo do Município de Rio Branco;

CONSIDERANDO que os lançamentos de verbas variáveis na folha de pagamento devem ser precedidos de autorização do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário de pagamento com as respectivas datas fixadas, bem como prazo para entrega dos documentos pertinentes pelos órgãos da Administração Direta e Indireta na Secretaria de Administração de acordo com o anexo único do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 26 de dezembro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO

Calendário de pagamento dos Servidores Públicos Municipais
Exercício 2019

MÊS	Último dia para entrega de Documentos	Dia do Pagamento	DIA DA SEMANA
JANEIRO	04-jan	30	QUARTA
FEVEREIRO	31-jan	27	QUARTA
MARÇO	28-fev	28	QUINTA
ABRIL	29-mar	29	SEGUNDA
MAIO	30-abr	30	QUINTA
JUNHO	31-mai	27	QUINTA
JULHO	28-jun	30	TERÇA
AGOSTO	31-jul	29	QUINTA
SETEMBRO	30-ago	27	SEXTA
OUTUBRO	27-set	30	QUARTA
NOVEMBRO	31-out	28	QUINTA
DEZEMBRO	25-nov	23	SEGUNDA
DÉCIMO	-	20	SEXTA